



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa PAULO GAMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n°. 97.537.944/0001-34, com sede RUA JULIO GUERRA DE ALMEIDA, 69, CENTRO, na cidade de RIBEIRA DO POMBAL, SERGIPE, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). PAULO GAMA RIBEIRO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : PAULO GAMA RIBEIRO - 97.537.944/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
41	2,00	PAR	PAR DE BANCOS GIRATÓRIOS COM PÉS FIXOS.CONSTRUIDO SOBRE 04 PÉS DE TUBOS REDONDOS 7/8 ASSENTOS, ESTOFADO EM CORINO, ALTURA REGULAVEL, BASE EM PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS. DIAMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 34CM. ALTURA MINIMA APROXIMADA 45CM. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 60CM. EMBOLADO DE 02 EM 02 PARA TRANSPORTE. CUBAGEM PARA 02 PQS 0,50 X 0,35 X 0,90/0,11025M	LIFE BRASIL MOVEIS	4 PÉS	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 650,79	R\$ 1.301,58	0,12	R\$ 0,79
44	1,00	UND	CADEIRA DE RODAS GDS ECONOMICA PRETA, DOBRÁVEL, CAPACIDADE PARA 100KG.	RDS	101	R\$ 529,00	R\$ 529,00	R\$ 697,27	R\$ 697,27	24,13	R\$ 168,27
46	4,00	UND	CABO CONVENCIONAL UNIVERSAL COM PONTAS PINO BANANA E CONECTOR PLUG P2 (TENS/FES)	ARKTUS	P2	R\$ 49,90	R\$ 199,60	R\$ 69,73	R\$ 278,92	28,44	R\$ 19,83
47	4,00	UND	CABOS DE ELEKTROESTIMULAÇÃO PARA NEURODYM II, CUMPRIMENTO 1,5M, PINO BANANA.	IBRAMED	NEURODYM II / III	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 139,46	R\$ 657,84	3,20	R\$ 4,46
48	4,00	UND	CABOS DE ELEKTROESTIMULAÇÃO PARA NEURODYM MULTICORRENTES, CUMPRIMENTO 1,5M, PINO BANANA.	IBRAMED	NEURODYM II / AUSSIE	R\$ 131,00	R\$ 524,00	R\$ 139,46	R\$ 657,84	6,07	R\$ 8,48
87	6,00	UND	COPO UNIFICADOR DE 250ML PARA OXIGENOTERAPIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PROTEC	250ML	R\$ 18,26	R\$ 115,60	R\$ 27,89	R\$ 167,34	30,98	R\$ 8,64
91	15,00	UND	FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÃO (GÁSTRICA, BILIAR E SALVAR); NÃO ESTÉRIL. SISTEMA ABERTO. CARACTERÍSTICA: FRASCO E EXTENSÃO EM PVC TRANSPARENTE; FRASCO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1200ML. ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTAÇÃO AO LEITO, COMPRIMENTO COM EXTENSOR 120CM.	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	R\$ 5,50	R\$ 82,50	R\$ 8,84	R\$ 132,60	37,78	R\$ 3,34
94	10,00	UND	CUBA RIM EM INOX CUBA REDONDA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX (AISI 304 18/8) DIMENSÕES: 26X12 CM; CAPACIDADE:500ML; PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CORROSÃO, PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO E ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO; CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE	FAMI-ITÁ	ECONOX	R\$ 43,50	R\$ 435,00	R\$ 97,82	R\$ 978,20	55,44	R\$ 54,12
96	3,00	UND	CURATIVO ANTISSEPTICO COM 500 UNIDADES INFANTIL DESCRIÇÃO: REDONDO, NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PAPEL BILICOMADO, USO ÚNICO PACOTE COM 500 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CURE AID	R\$ 23,90	R\$ 71,70	R\$ 37,19	R\$ 111,57	35,74	R\$ 13,28
97	100,00	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA AUTO-ADERENTE, FLEXIVEL, MEDIDA NOMINAL DE 10 CM X10CMAPROXIMADAS, ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO, QUE	VITA MEDICAL	HIDROCOLOIDE	R\$ 11,30	R\$ 1.190,00	R\$ 34,87	R\$ 3.487,00	65,87	R\$ 22,97



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

115	2,00	UND	ESCADEA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANÇA. DISPÕE DE 5 DEGRAUS, DOBRÁVEL FÁCIL PARA CARREGAR E GUARDAR. POSSUI PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, DISPÕE DE SELO DO INMETRO, PÉSO MÁXIMO RECOMENDADO 120KG	MOR	ALUMÍNIO	R\$ 259,00	R\$ 518,00	R\$ 278,86	R\$ 557,70	7,12	R\$ 19,85
117	30,00	CAIXA	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE	LABOR IMPORT	MICROGOTAS	R\$ 2,88	R\$ 86,70	R\$ 3,49	R\$ 104,70	17,19	R\$ 0,60
138	3,00	UND	GALERIA PARA TUBO DE 5 ML ESTANTE/GALERIA 30 FUROS PARA TUBO DE 15ML. MATERIAL EM PLÁSTICO.	LABOR IMPORT	PLÁSTICO	R\$ 28,90	R\$ 86,70	R\$ 48,81	R\$ 146,43	40,79	R\$ 19,91
139	10,00	UND	GALERIA PARA TUBO DE 15 ML ESTANTE/GALERIA 30 FUROS PARA TUBO DE 15ML. MATERIAL EM PLÁSTICO.	LABOR IMPORT	PLÁSTICO	R\$ 28,90	R\$ 289,00	R\$ 68,10	R\$ 681,00	57,56	R\$ 39,20
151	5,00	UND	LAMINULA DE VIDRO 24 X 32MM CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	24X32MM	R\$ 9,08	R\$ 45,40	R\$ 15,58	R\$ 77,90	41,72	R\$ 6,50
182	5.000,00	UND	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA RINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO CÔRTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PPF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3.	CAMPER	PPF2	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	R\$ 0,35	R\$ 26.750,00	06,42	R\$ 3,60
180	5,00	CX	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS COM ENCAIXE PERFEITO EM QUALQUER TUBO CRÔNICO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	DESKARPLAS	R581H	R\$ 674,00	R\$ 3.370,00	R\$ 674,03	R\$ 3.370,15	0,00	R\$ 0,03
206	2,00	PCT	PONTEIRA MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A AUTOCLAVE A 121°C, TIPO GILSON, CAPACIDADE DE 1 ML, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CRALPLAST	UNIVERSAL	R\$ 99,00	R\$ 198,00	R\$ 118,89	R\$ 237,78	16,73	R\$ 19,89
207	5,00	UND	PONTEIRA MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A AUTOCLAVE A 121°C, TIPO GILSON, CAPACIDADE DE 0 A 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CRALPLAST	UNIVERSAL	R\$ 23,90	R\$ 143,40	R\$ 51,87	R\$ 306,42	53,20	R\$ 27,17
250	1,00	UND	TABUA PROCICEPTIVA LATERAL. MODELO: LATERAL; MATERIAL: MADEIRA; BASE EM MEIA LUA EM MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	LATERAL	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 337,02	R\$ 337,02	23,15	R\$ 78,02
251	1,00	UND	TABUA PROCICEPTIVA RETANGULAR. MODELO: RETANG; MATERIAL: MADEIRA; BASE EM MEIA LUA EM MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	RETANGULAR	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 313,78	R\$ 313,78	17,46	R\$ 54,78
287	3,00	UND	TUBO ELASTICO RESISTENCIA LEVE. MATERIAL EM LÁTEX; DIMENSÕES: CUMPRIMENTO: 1,50M, INTENSIDADE: LEVE.	ARKTUS	LEVE	R\$ 16,90	R\$ 50,70	R\$ 44,16	R\$ 132,48	61,73	R\$ 27,25
288	3,00	UND	TUBO ELASTICO RESISTENCIA MEDIO. MATERIAL EM LÁTEX; DIMENSÕES: CUMPRIMENTO: 1,50M, INTENSIDADE: MÉDIO.	ARKTUS	MEDIO	R\$ 16,90	R\$ 50,70	R\$ 46,50	R\$ 139,50	63,73	R\$ 29,70
289	3,00	UND	TUBO ELASTICO RESISTENCIA FORTE. MATERIAL EM LÁTEX; DIMENSÕES: CUMPRIMENTO: 1,50M, INTENSIDADE: FORTE.	ARKTUS	FORTE	R\$ 16,90	R\$ 50,70	R\$ 47,88	R\$ 143,64	64,70	R\$ 30,96

Subtotal Adjudicado R\$ 19.644,60

Subtotal Orçado: R\$ 52,74%
41.566,96

R\$ 21.922,36



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS - SE, 13 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

PAULO GAMA RIBEIRO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Loiza Laine Mota Alves

Nome:

CPF: 067.849.545-99

2- Weyme Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27